



EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS nº 001/2022

Trata-se de seleção pública para contratação de Psicólogos e Assistente Social, em caráter temporário, a fim de atender excepcional interesse público.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL - SEMBEAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **TORNAM PÚBLICA** a Abertura de **EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS nº 001/2022**, destinada ao preenchimento de vagas temporárias de Psicólogos e Assistente Social para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC ou Secretaria Municipal de Bem-Estar e Ação Social - SEMBEAS.

Cabe ressaltar que as vagas são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Psicologia no Sistema Municipal de Ensino (SME) ou em serviços/ações/projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Serviço Social, exclusivamente no Sistema Municipal de Ensino (SME), sendo estas vagas oriundas da Lei Municipal n. 710, de 21 de dezembro de 2021, visando ao atendimento de demandas diversas da Educação ou do Bem-Estar e Ação Social da Prefeitura Municipal de Paranhos. Salienta-se ainda que, no momento, não há candidatos aprovados e/ou em lista de espera em Concurso Público e/ou Processo Seletivo para tal cargo.

Devido à urgência temporal, sendo funções que visam atender ao excepcional interesse público manifesto, não há possibilidade de espera de realização de Concurso Público para tais cargos, haja vista a necessidade apresentada e o seu caráter temporário e, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência Administrativa se impõe o presente **EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS**, objetivando a continuidade dos serviços públicos a serem prestados à população.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS** tem por objetivo a contratação de Psicólogos e Assistente Social, **em caráter temporário e a fim de atender ao excepcional interesse público**, por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais.

1.2 A coordenação técnica e administrativa do **EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS n. 001/2022** será de responsabilidade dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e Secretaria Municipal de Bem-Estar e Ação Social - SEMBEAS.

1.3 Este **EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS** terá validade por um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), e deverá ser paga na rede bancária autorizada através de Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM).

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos desta seleção são:

CARGO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	LOCAL DE LOTAÇÃO	C/H/S	VAGAS
Assistente Social	Curso Superior Completo com Registro no CRESS	R \$ 5.138,91	SEMEC	30h	01
Psicólogo *	Curso Superior Completo com Registro no CRP	R \$ 5.138,91	SEMEC ou SEMBEAS	40h	02

* As vagas de Psicólogo são destinadas, uma para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e outra para a Secretaria Municipal de Bem-Estar e Ação Social - SEMBEAS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL - SEMBEAS

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos para a atuação nos cargos de Psicólogo e Assistente Social:

- a. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- b. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação.
- c. Possuir a escolaridade exigida no **Item 2.1**, bem como o registro profissional ativo e regular;
- d. Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais.
- e. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- f. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível;
- g. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestados por médico do trabalho;
- h. Não estar em readaptação provisória ou definitiva;
- i. Não estar licenciado por motivo de saúde;
- j. Não estar aposentado por invalidez;
- k. Não exercer cargo, função ou emprego público que, por força da lei, seja incompatível.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 O **EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS** consistirá de análise de documentação apresentada pelos interessados, de caráter classificatório, e uma entrevista a ser definida em Edital próprio.

ITEM		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Tempo de serviço público ou privado no cargo a que concorre	Certidão ou Declaração de tempo de serviço, quando se tratar de serviço prestado a administração pública; ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho ou assemelhado, quando se tratar de serviço prestado à iniciativa privada e/ou confessional e/ou filantrópica.	1,0 PONTO (a cada seis meses de serviço prestado)	10 PONTOS
2.	Tempo de serviço público em outras funções não contempladas no item 1	Certidão ou Declaração de tempo de serviço, quando se tratar de serviço prestado à administração pública.	0,5 PONTO (a cada seis meses de serviço prestado)	3 PONTOS
3.	Pós-Graduação em nível de Especialização	Declaração ou Certificado de Conclusão do Curso.	1,0	2,0 PONTOS
4.	Cursos de formação voltados ao atendimento com crianças e adolescentes, violência doméstica.	Atestado, Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso, no qual se expresse ementa voltada a crianças e adolescentes,	0,5 ponto por cada curso apresentado	2,5 PONTOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL - SEMBEAS

	vulnerabilidade social, políticas públicas para a mulher ou idoso, realizados entre janeiro de 2018 a janeiro de 2022, com carga horária mínima de 10 horas.	bem como a respectiva carga horária.		
5.	Participação em Encontros, Simpósios e/ou Conferências Nacionais, Estaduais e/ou Inter/Municipais de Educação, Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente, Meio Ambiente ou Saúde, nos últimos 5 anos.	Atestado, Declaração ou Certificado de participação.	0,3 pontos	1,5 PONTOS
5.	Aprovação para o cargo a que concorre em Concurso Público, realizado entre 2015 a 2021.	Atestado, Declaração ou publicação de homologação do Resultado Final do Concurso Público que expressem o cargo e aprovação do candidato.	0,5 pontos por cada aprovação.	1,5

4.2 Os itens da tabela acima serão pontuados cumulativamente, para todos os efeitos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 As entrevistas serão realizadas na data provável do **dia 4 de fevereiro de 2022**, a partir das 07h30min, em frente ao paço municipal, na Sala de Estudos da SEMEC.

5.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de entrevistas portando documento oficial com foto e fazendo o uso de máscaras.

5.3. Os critérios a serem observados na entrevista são: habilidade de comunicação; Capacidade de trabalhar em equipe, inclusive multiprofissionais; habilidades técnicas; experiência e domínio do conteúdo da área de atuação; comprometimento; e disponibilidade.

5.4 A pontuação a ser obtida na entrevista, dar-se-á, na seguinte proporção:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS		Pontuação máxima
Habilidade de comunicação		2,0
Capacidade de trabalhar em equipe, inclusive multiprofissionais		2,5
Habilidades técnicas		2,5
Experiência		3,0
Domínio do conteúdo da área de atuação		3,0
Comprometimento e disponibilidade		2,0
Nota Máxima		15,0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL - SEMBEAS

6. DOS PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, situada à Avenida Marechal Dutra, nº 1.500, Centro, Paranhos, MS, **NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2022**, com a documentação de que trata o **item 4.1**.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo I), e levá-lo presencialmente ao setor de arrecadação e tributos da Prefeitura Municipal de Paranhos ou encaminhá-lo via WhatsApp através do número (67) 99683-8610, a fim de receber o Documento Único de Arrecadação Municipal (DOUM).

6.3 Após realizar o pagamento na rede bancária autorizada, o candidato deverá efetivar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Cópia legível do RG;
- b. Documento de arrecadação com comprovação da respectiva taxa de inscrição;
- c. Títulos a serem apresentados para avaliação, de acordo com o Item 4 deste Edital.

6.4 É permitido ao candidato efetuar a inscrição remotamente ou por meio de procurador, devendo entrar em contato para os procedimentos necessários, pelo telefone (67) 3480-1506 ou endereço eletrônico (educacao@paranhos.ms.gov.br).

8. DO RESULTADO FINAL E DA FASE DE RECURSO

8.1. Dar-se-á conhecimento aos interessados por esse resultado, por intermédio de Edital **em 07/08/2022**.

8.2 Na hipótese de o candidato discordar de sua classificação final, este poderá entrar com pedido de recurso elencando as razões que motivam o pedido, impreterivelmente, **no dia 08/02/2022**.

8.3 Não havendo recurso tempestivo no prazo estabelecido no **Item 5.2**, o resultado será homologado por ato específico do Gabinete do Prefeito.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Caso ocorra empate, os critérios para classificação serão, respectivamente:

- a. O candidato com maior escolaridade;
- b. O candidato com maior tempo de serviço público ou privado no cargo a que concorre;
- c. Candidato mais idoso.

10. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

10.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições legais, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, da Secretaria Municipal de Bem-Estar e Ação Social – SEMBEAS e Prefeitura Municipal de Paranhos.

10.2 A contratação será formalizada, sob regime jurídico administrativo, por prazo determinado, mediante convocações para atender às demandas do Sistema Municipal de Ensino (SME) ou Sistema Único de Assistência Social (SUAS), considerada a necessidade de atender situação de excepcional interesse público.

10.3 As cláusulas contratuais explicitarão a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

10.4 Os candidatos convocados dentro dos limites das vagas disponibilizadas ou que vierem a ser acrescidas, após a expedição de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, deverão apresentar a seguinte documentação, originais e cópias, no Departamento de Recursos Humanos – RH:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL - SEMBEAS

- a. Identidade (RG) ou equivalente;
- b. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
- c. Título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
- d. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
- e. Cadastramento no PIS/PASEP;
- f. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- g. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo, bem como o registro profissional ativo e regular;
- h. Comprovante de residência atualizado;
- i. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
- j. Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- k. Certidão de antecedentes criminais emitida pela justiça estadual;
- l. Declaração de não acúmulo de cargos;
- m. Declaração de bens;
- n. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;
- o. Uma foto 3x4.
- p. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
- q. Assinatura do termo de ciência das condições em que se dará a contratação em regime temporário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.2 No ato de convocação o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos para o cargo a que concorre.

11.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.4 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

11.5 Os casos omissos deste Edital, serão resolvidos e regulamentados por ato administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Paranhos, MS, aos 24 de janeiro de 2022.

Profa. Antônia Tavares Zagonel
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Andreia Barrida Meira
Secretária Municipal de Bem-Estar e Ação Social



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL - SEMBEAS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
Cargo pretendido	
Nome do candidato:	
Sexo: () M () F	Data de nascimento:
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone residencial e celular:
E-mail:	
Assinatura:	

DESTACAR

PROTOCOLO DE CADASTRO
EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS nº 001/2022

Nome: _____

Data: ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Nome e Assinatura do responsável